

ATIVIDADES DE ALIMENTOS

1031-7/00 Fabricação de conservas de frutas
 1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
 1061-9/01 Beneficiamento do arroz
 1061-9/02 Fabricação de produtos do arroz
 1065-1/01 Fabricação de amidos e féculas vegetais
 1063-5/00 Fabricação de farinha de mandioca e derivados
 1064-3/00 Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
 1069-4/00 Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
 1082-1/00 Fabricação de produtos à base de café
 1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial
 1092-9/00 Fabricação de biscoitos e bolachas
 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias
 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
 1092-9/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos
 1099-6/04 Fabricação de gelo comum
 1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 1121-6/00 Fabricação de Águas Envasadas
 1122-4/99 Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (alto risco)
 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privados (baixo risco B)
 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes
 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios
 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
 4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (alto risco se houver fracionamento)
 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
 4633-8/02 Comércio atacadista de aves vivas e ovos
 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
 4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral
 4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (alto risco se houver fracionamento)
 4635-4/99 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes
 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (alto risco)
 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
 4722-9/02 Peixaria
 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
 b) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

c) Comprovação da condição de autônomo, de microempreendedor individual ou outra prova de constituição de empresa com cartão CNPJ;
 d) Certificado de responsabilidade técnica;
 e) Comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;
 f) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
 g) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);
 h) Controle de Pragas e Vetores;
 i) Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos;
 j) Manual de Procedimento Operacional Padrão;
 k) Comprovação do controle de saúde dos colaboradores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional);
 l) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade;
 m) Comprovação do controle da qualidade da água.

Atenção: Os itens f), g); h); i); j) e k) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização. Para os itens f), g); i) e j) deverão ser entregues a fiscalização em mídia digital.

ATIVIDADES DE SAÚDE**LABORATÓRIOS**

CNAE 8640-2/02 Laboratórios clínicos
 CNAE 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
 b) Carteira de saúde e cartão de vacinação dos colaboradores;
 c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
 d) Certificado de responsabilidade técnica;
 e) Carteira profissional e declaração ético-profissional;
 f) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
 g) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);
 h) Controle de Pragas e Vetores;
 i) Manual de Procedimento Operacional Padrão;
 j) Projeto Básico de Arquitetura (PBA);
 k) Relatório de Aprovação do Projeto Básico de Arquitetura;
 l) Relação dos Profissionais colaboradores.
 m) Comprovante de constituição de empresa ou de condição de autônomo;
 n) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade.

Atenção: Os itens b), f); g); i); j) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização. Para os itens f), g), i) e j) deverão ser entregues a fiscalização em mídia digital.

ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
 b) Carteira de saúde e cartão de vacinação dos profissionais e funcionários;
 c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
 d) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Classe;
 e) Declaração ético-profissional dos cirurgiões-dentistas, dos técnicos e dos auxiliares de saúde bucal;
 f) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade;
 g) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de condição de autônomo;

Atenção: Em caso de primeiro alvará ou ampliação da estrutura física, apresentar manual de procedimento operacional padrão, plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde assinados pelo responsável técnico e Projeto Básico de Arquitetura (o PBA pode ser substituído por layout/croqui, no caso de até duas cadeiras odontológicas)

ATIVIDADES DE DROGARIAS

- a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
b) Comprovante de constituição de empresa;
c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
d) Certificado de Responsabilidade técnica;
e) Certificado de Escrituração Digital do SNGPC;
f) Carteira Profissional do Responsável Técnico;
g) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
h) Relação dos serviços de assistência farmacêutica oferecidos;
i) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
j) Projeto Arquitetônico Aprovado;
k) Relatório de Aprovação do Projeto Básico de Arquitetura;
l) Contrato de Prestação de serviços com empresa especializada em descarte de resíduos sólidos de saúde;
m) Plano de Manutenção de Centrais de ar Condicionado (PMOC);
n) Manual de Procedimento Operacional Padrão;
o) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;
p) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade;
q) Comprovação do controle de saúde dos colaboradores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional).

Atenção: Os itens i), j), l), m), n) e o), deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização. Para os itens i), j), l), m), n) e o), deverão ser entregues a fiscalização em mídia digital. Para o item m), Plano de Manutenção de Centrais de ar Condicionado (PMOC) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

Atividade de Drogarias - Mudança de RT

- a) Comprovante de pagamento da Taxa de Mudança de RT;
b) Certificado de responsabilidade técnica;
c) Comprovação de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia;
d) Carteira profissional do RT.

ATIVIDADES DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO

- a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
b) Comprovante de constituição de empresa;
c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
d) Certificado de Responsabilidade técnica;
e) Carteira Profissional do Responsável Técnico;
f) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
g) Autorização Especial (AE);
h) Contrato firmado com empresa de transporte e/ou armazenamento;
i) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
j) Projeto Arquitetônico Aprovado;
k) Relatório de Aprovação do Projeto Básico de Arquitetura;
l) Contrato de Prestação de serviços com empresa especializada em descarte de resíduos sólidos de saúde;
m) Plano de Manutenção de Centrais de ar Condicionado (PMOC);
n) Manual de Procedimento Operacional Padrão;
o) Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Transporte de Medicamentos;
p) Relação sucinta da natureza e espécie de medicamentos que pretende comercializar, (classe terapêutica/forma farmacêutica, condições especiais de controle/conservação) datada e assinada pelo responsável técnico;
q) Área geográfica de atuação;
r) Relação dos veículos com seus respectivos documentos, utilizados no transporte de medicamentos;
s) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de condição de autônomo;
t) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua

atividade;

- u) Comprovação do controle de saúde dos colaboradores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional);

Atenção: Os itens i), j), l), m), n), o) e u) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização. Para os itens i), j), l), m), n), o) e u) deverão ser entregues a fiscalização em mídia digital. Para o item l), Plano de Manutenção de Centrais de ar Condicionado (PMOC) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

ATIVIDADES DE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS

- a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
b) Comprovante de constituição de empresa;
c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
d) Certificado de Responsabilidade técnica;
e) Carteira Profissional do Responsável Técnico;
f) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
g) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
h) Projeto Arquitetônico Aprovado;
i) Relatório de Aprovação do Projeto Básico de Arquitetura;
j) Contrato de Prestação de serviços com empresa especializada em descarte de resíduos sólidos de saúde;
k) Plano de Manutenção de Centrais de ar Condicionado (PMOC);
l) Manual de Procedimento Operacional Padrão;
m) Manual de Boas Práticas de Armazenamento;
n) Relação sucinta da natureza e espécie de produtos (por categoria) que pretende comercializar, datada e assinada pelo responsável técnico;
o) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;
p) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade.

Atenção: Os itens g), h), k), l) e m) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização. Para os itens g), h), k), l) e m) deverão ser entregues a fiscalização em mídia digital. Para o item k), Plano de Manutenção de Centrais de ar Condicionado (PMOC) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

ATIVIDADES EXERCIDAS POR SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E /OU DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA/TERAPÊUTICA;

- CNAE 8630-5/01 Atividade médica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais: EXCLUSIVAMENTE para DERMATOLOGIA (biópsias e remoção de sinais, etc.).
CNAE 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para exames complementares.
CNAE 8630-5/03 Atividade médica restrita a consultas ambulatoriais.
CNAE 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana
CNAE 8640-2/05 EXCLUSIVAMENTE para DENSIO-METRIA ÓSSEA.
CNAE 8640-2/06 Serviços de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
CNAE 8640-2/07 Diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante= ULTRASSONOGRRAFIA.
CNAE 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por meio gráfico: ECG, ECOCARDIO, EEG, MAPA, HOLTER.
CNAE 8640-2/09 Serviços diagnósticos por métodos ópticos: ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA.
CNAE 8640-2/13 Serviços de litotripsia, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.
CNAE 8640-2/99 Diagnóstico/terapia não especificados: EXCLUSIVAMENTE espirometria, oxigenoterapia.

- a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
b) Carteira de saúde e cartão de vacinação dos funcionários;

c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
d) Certificado de responsabilidade técnica;
e) Documento de Regularidade do(s) profissional(is) junto ao respectivo conselho de classe;
f) Relação das especialidades médicas (ou especialidades de saúde) oferecidas, assinada pelo Responsável Técnico;
g) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
h) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);
i) Controle de Pragas e Vetores;
j) Manual de Procedimento Operacional Padrão;
k) Projeto Básico de Arquitetura (PBA);
l) Relatório de Aprovação do Projeto Básico de Arquitetura;
m) Comprovante de constituição de empresa individual ou de condição de autônomo;
n) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade.

Atenção: Os itens g); h); i); j) e k) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização. Para os itens , g), h), j) e k) deverão ser entregues a fiscalização em mídia digital.

CNAE 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência paciente no domicílio (HOME CARE)

CNAE 8650-0/01 - Atividades de enfermagem prestadas por profissionais independentes
CNAE 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
b) Comprovante de constituição de empresa individual ou de condição de autônomo;
c) Carteira de saúde e cartão de vacinação dos funcionários;
d) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
e) Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP);
f) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS);
g) Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente cancelado pelo conselho de classe;
h) Carteira Profissional do Conselho de Classe;
i) Relação das especialidades e serviços oferecidos;
j) Lista da EMAD – Profissionais que compõem a equipe técnica de atenção domiciliar;
k) PAD (Plano de Atenção Domiciliar);

Atenção: Para os itens c), e), f), e k) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e serem entregues a fiscalização em mídia digital.

ATIVIDADES DE INTERESSE À SAÚDE

CNAE 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos.
CNAE 38.21-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
b) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;
c) Carteira de saúde e cartão de vacinação do requerente e dos funcionários;
d) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);
e) Relação dos veículos utilizados com seus respectivos documentos.

CNAE 96.02-5-02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

CNAE 96.09-2-06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing.

CNAE 86.90-9-04 Atividades de podologia.

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;
b) Comprovante de constituição de empresa ou cer-

tificado de autônomo;

c) Carteira de saúde e cartão de vacinação dos funcionários;

d) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

e) Manual de Procedimento Operacional Padrão;

f) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS);

g) Certificado de Responsabilidade Técnica;

h) Carteira Profissional do Conselho de Classe;

i) Relação das especialidades e serviços oferecidos.

Atenção: Para os itens f) quando se tratar de tatuagens e piercing e estética, h) quando houver responsabilidade técnica; e), f) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e ainda serem entregues a fiscalização em mídia digital.

CNAE 93.13-1/00 Atividades de condicionamento físico

CNAE 86.90-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CNAE 87.20-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial

CNAE 86.90-9/03 Atividades de acupuntura

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;

c) Carteira de saúde e cartão de vacinação do requerente e dos funcionários;

d) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

e) Manual de Procedimento Operacional Padrão;

f) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS);

g) Certificado de Responsabilidade Técnica;

h) Carteira Profissional do Conselho de Classe;

i) Relação das especialidades e serviços oferecidos.

Atenção: Para os itens f) quando se tratar de tatuagens e piercing e estética, h) quando houver responsabilidade técnica; e), f) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e ainda serem entregues a fiscalização em mídia digital.

CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;

c) Documentação dos Veículos;

d) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

e) Declaração quanto ao material a ser transportado;

f) Relação das especialidades e serviços oferecidos.

CNAE 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;

c) Certificado de Responsabilidade Técnica, emitida pelo Conselho de Classe ;

d) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

e) Carteira Profissional emitida pelo Conselho de Classe;

f) Relação das especialidades e serviços oferecidos;

g) Declaração dos serviços oferecidos;

h) Relação dos materiais utilizados.

i) Comprovação do controle de saúde dos colabora-

dores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional);

CNAE 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;

c) Certificado de Responsabilidade Técnica, emitida pelo Conselho de Classe;

d) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

e) Carteira Profissional emitida pelo Conselho de Classe;

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAE 9491-0/00 Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CNAE 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios

CNAE 9603-3/03 Serviços de Sepultamento

CNAE 9603-3/04 Serviços de Funerárias

CNAE 9603-3/05 Serviços de somatoconservação

CNAE 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovação do controle de saúde dos colaboradores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional);

c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

d) Certificado de responsabilidade técnica;

e) Carteira profissional e declaração ético-profissional;

f) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

g) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);

h) Controle de Pragas e Vetores;

i) Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP);

j) Relação dos veículos e seus documentos utilizados nos transportes;

k) Relação dos Profissionais colaboradores.

l) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;

m) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade.

n) Contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos

Atenção: Os itens b), d), e), f) somente para atividade de somatoconservação. Os itens b), f), g), e i), deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e entregue em mídia digital. O item c) será isento na condição de microempreendedor individual. O item n) será dispensado para aqueles que não gerem resíduos de saúde.

SERVIÇOS VETERINÁRIOS

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Carteira de saúde e cartão de vacinação dos colaboradores;

c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

d) Certificado de responsabilidade técnica;

e) Carteira profissional e declaração ético-profissional;

f) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

g) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);

h) Controle de Pragas e Vetores;

i) Manual de Procedimento Operacional Padrão

(POP);

j) Relação dos Profissionais colaboradores.

k) Comprovante de constituição de empresa ou de condição de autônomo;

l) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade;

m) Relação dos colaboradores com respectivas funções;

n) Contrato com empresa de coleta de resíduos de saúde.

Atenção: Os itens b), f), g), e i) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e entregue em mídia digital. O item g) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

CNAE 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Carteira de saúde;

c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

d) Certificado de responsabilidade técnica;

e) Carteira profissional e declaração ético-profissional;

f) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

g) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);

h) Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP);

i) Relação dos Profissionais colaboradores.

j) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;

Atenção: Os itens b), f), g), e i) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e entregue em mídia digital. O item g) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

HOTEIS, Pousadas, MOTEIS

CNAE 5510-8/01 Hotéis/Pousada

CNAE 5510-8/03 Motéis

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovação do controle de saúde dos colaboradores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional);

c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

d) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);

e) Relação dos Profissionais colaboradores.

f) Comprovante de constituição de empresa ou certificado de microempreendedor individual ou de condição de autônomo;

g) Controle de pragas e vetores.

Atenção: Os itens b), e d) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e entregue em mídia digital. O item d) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

UNIDADE DE ENSINO

CNAE 8511-2/00 Educação infantil – creche

CNAE 8512-1/00 Educação infantil – pré-escola

CNAE 8513-9/00 Ensino fundamental

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovação do controle de saúde dos colaboradores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional);

c) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

d) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condi-

cionado (PMOC);

e) Relação dos Profissionais colaboradores;

f) Comprovante de constituição de empresa ou de condição de autônomo;

g) Controle de pragas e vetores;

h) Comprovação do controle da qualidade da água.

Atenção: Os itens b), e d), deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização e entregue mídia digital. O item d) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

OUTRAS ATIVIDADES

CNAE 5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant

CNAE 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CNAE 8292-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato

a) CPF e RG do requerente ou Proprietário/Responsável Legal;

b) Comprovante de pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (DAM);

c) Comprovação da condição de autônomo, de microempreendedor individual ou outra prova de constituição de empresa com cartão CNPJ;

d) Plano de Manutenção das Centrais de Ar Condicionado (PMOC);

e) Controle de Pragas e Vetores;

f) Comprovação do controle de saúde dos colaboradores (Carteira de Saúde, Cartão de Vacina ou Exame Admissional);

g) Ato declaratório dos serviços oferecidos na sua atividade;

Atenção: Os itens d) e f) deverão ficar disponíveis na sede da empresa devendo ser apresentado à fiscalização. Após análise do item g) poderá ser exigidos outros documentos. O item d) será obrigatório quando a capacidade instalada for acima de 60.000 Btu's.

OBSERVAÇÃO: As atividades econômicas elencadas aqui fazem parte de um rol exemplificativo para exemplificar e auxiliar no entendimento para a solicitação da atividade desenvolvida e em consequência o envio da documentação específica de cada uma.